Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2011

DISPÕE SOBRE A CONSULTA A APPs NOS CASOS DE OBRAS EM EDUCANDÁRIOS

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica incluído parágrafo único no Art. 7° da Lei Complementar nº 002, de 17/03/2003, com a seguinte redação:

Art. 7° ...

...

Parágrafo único. Na realização de obras em educandários do Município, os órgãos do caput deste artigo realizarão consulta formal à Associação de Pais e Professores – APP, do educandário a ser beneficiado, referente a adequação da obra antes da licitação e o Controle Interno realizará consulta sobre a qualidade e custo/beneficio à APP após a conclusão da obra.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 19 de dezembro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Alexey Sachweh
Vereador Autor